



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 37542022
(relativo ao Processo 241742019)
Código de validação: 27D07C3623

Assunto: 2º Aditivo de prazo do Contrato nº 18/2020 – ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG

Considerando o [DESPACHO-CPL – 3452022](#), e com a urgência que o caso requer devido o término da vigência em 20/07/2022, decido:

1. Acolho e adoto o [PARECER-DGAJA – 2922022](#) anexo;
2. **AUTORIZO** a formalização do 2º Aditivo de Prazo ao Contrato nº 18/2020 – ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA, em conformidade com o § 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e com o parecer da AJAD - [PARECER-DGAJA – 2922022](#).
3. A COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS/COF para as providências quanto a emissão do empenho;
4. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL para formalização do aditivo e providências quanto a nova portaria de gestor e fiscal do respectivo contrato;
5. A COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS/CSG para ciência e adoção das providências pertinentes, considerando a **recomendação** da Assessoria Jurídica da Administração/AJAD contida no [PARECER-DGAJA-2922022](#), nos seguintes termos:

“Por fim, diante dos fatos e documentos que instruem os autos, o pedido está amparado legalmente, de acordo com o art. 57, inciso II c/c §2º da Lei nº 8.666/93, de modo a autorizar a prorrogação da vigência, contudo é prudente que seja expedida recomendação à CSG, a fim de servir de aprimoramento dos procedimentos futuros, nos seguintes termos:

- a) Acompanhar rigorosamente os prazos de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, considerando no presente caso a proximidade do fim da vigência do contrato;
- b) Providenciar a abertura de processos administrativos específicos para Aditivos Contratuais de Prazo e/ou Valor, em tempo hábil, para sua adequada tramitação nos demais setores observando o disposto no art. 135 do Ato Regulamentar nº 010/2013-GPGJ (Dispõe sobre os procedimentos e rotinas a serem adotados na contratação ou prorrogação contratual relativa à prestação de serviços de natureza continuada), bem como realizar o seu



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **14 de Julho de 2022 às 08:17 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-37542022, **Código de Validação:** 27D07C3623.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Diretoria Geral

acompanhamento até sua formalização, comunicando eventuais atrasos no seu andamento à Administração Superior para as providências cabíveis, nos termos do art. 676 da Lei nº 8.666/93;

c) Adotar o presente episódio como exceção na gestão de contratos de sua competência, considerando, especialmente, que o atraso na abertura dos aditivos de prazo é recorrente.

assinado eletronicamente em 14/07/2022 às 08:17 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL